



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

CNPJ: 02.017.960/0001-90

FONE: (67) 3226-1007

Decreto: 379 / 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/2019

QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO ANO 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador **Daniel Benzi**, Presidente da Câmara Municipal de Ladário – MS, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo.

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as contas, referentes ao exercício financeiro do ano 2009, da Prefeitura Municipal de Ladário-MS, gestão do Senhor José Antonio Assad e Faria.

ARTIGO 2º - Dê ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Eleitoral e Cartório Eleitoral, para as devidas providências.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 26 de setembro de 2019

Daniel Benzi
Presidente(a) - MDB

